

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE BETIM – TJD- BETIM

EDITAL DE RESULTADO – 16/2024.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 26 de junho de 2024, estavam presentes os Auditores:

Auditor- Presidente. João Victor Barbosa Ramos.

Auditora. Paula Rayane.

Auditora. Luana Alves.

Auditora. Vitória Ellen.

Auditora. Maria Virginia Soares.

Secretária: Laura Emilia.

Procurador. Márcio Resende.

1. PROCESSO N° 101/2024 – FERROVIÁRIO E.C. X SANTA IZABEL E.C.

Categoria amador, partida realizada em 16 de junho de 2024 – Campeonato Série A – 5ª rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: Atleta Marcos Vinicius Moreira de Oliveira, equipe FERROVIÁRIO E.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Vitoria Ellen.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

2. PROCESSO N° 102/2024 – A.D. LEOPOLDINENSE X CROVISTA E.C.

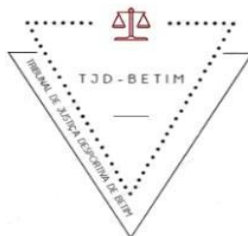
Categoria amador, partida realizada em 16 de junho de 2024 – Campeonato Série A – 5ª rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM

Denunciado: CROVISTA E.C.

Tipificação: Art. 203 do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Maria Virginia Soares.



Resultado: Julgado por unanimidade à aplicabilidade de multa no valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais.) conforme o que preceitua o Art. 203 do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

3. PROCESSO N° 103/2024 – U.R. SÃO LUIZ X A.E. RIVER SJ.

Categoria amador, partida realizada em 16 de junho de 2024 – Campeonato Série A – 5ª rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM.

Denunciado: Auxiliar Técnico Carlos A Marques, equipe U.R. SÃO LUIZ.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Vitória Ellen.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM.

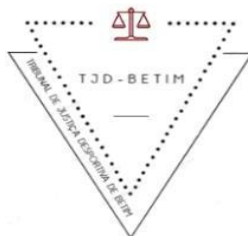
Denunciado: Davidson Henrique Menezes da Silva, equipe A.E. RIVER SJ.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Vitória Ellen.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



4. PROCESSO Nº 104/2024 – RENASCENÇA F.C. X DOM BOSCO E.C.

Categoria amador, partida realizada em 16 de junho de 2024 – Campeonato Série A – 5ª rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM.

Denunciado: Atleta George Silva Ferreira, equipe RENASCENÇA F.C.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. I do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Luana Alves.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o Art. 254 §1º inc. I do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

5. PROCESSO Nº 105/2024 – MINAS E.C. X A.A. TERESÓPOLIS F.C.

Categoria amador, partida realizada em 16 de junho de 2024 – Campeonato Série A – 5ª rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM.

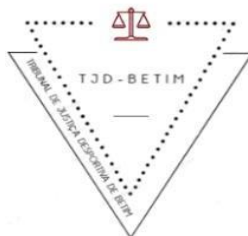
Denunciado: Leandro Eduardo Silva Tomé, equipe MINAS E.C.

Tipificação: Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Luana Alves.

Resultado: Julgado por unanimidade à suspensão de 02 (duas) partidas, conforme o que preceitua o Art. 258 §2º inc. II do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.



6. PROCESSO Nº 106/2024 – VERA CRUZ F.C. X LIMENSE E.C.

Categoria amador, partida realizada em 16 de junho de 2024 – Campeonato Série A – 5ª rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM.

Denunciado: Atleta Rafael dos Santos Norberto Silva, equipe VERA CRUZ F.C.

Tipificação: Art. 254 §1º inc. I do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Luana Alves.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida**, conforme o que preceitua o Art. 254 §1º inc. I do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

7. PROCESSO Nº 107/2024 – A. CAPELINHA E.C. X ORIENTE F.C.

Categoria amador, partida realizada em 16 de junho de 2024 – Campeonato Série A – 5ª rodada.

DENUNCIANTE: PROCURADORIA DO TJD/BETIM.

Denunciado: Atleta Robert Henrique dos Santos, equipe A. CAPELINHA E.C.

Tipificação: Art. 258 – A do CBJD.

Auditor Relator: Dra. Luana Alves.

Resultado: **Julgado por unanimidade à suspensão de 01 (uma) partida**, conforme o que preceitua o Art. 258 – A do CBJD.

O redutor previsto no art. 182 já foi devidamente considerado durante a votação, e o resultado apresentado é final.

Betim, 27 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR BARBOSA RAMOS

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVO DE BETIM – TJD BETIM.